CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO CFO-SEC-27, de 20 de outubro de 2023

Homologa o resultado da eleição processada no dia 6 de outubro de 2023, no CRO do Mato Grosso.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação da Reunião de Diretoria, nos termos do que regulamenta o parágrafo único do artigo 93 da Resolução CFO 231 de 28 de setembro de 2020 - Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Odontologia;

Considerando a ordem de protocolo do processo eleitoral no Conselho Federal de Odontologia e sua regularidade formal, com a presença de elementos que asseguram sua lisura, transparência e fidedignidade, com o que preconiza a Legislação aplicável à Administração Pública e aos Conselhos de Odontologia,

Considerando, ainda, que o recurso e os documentos apresentados não possuem o condão de modificar esses fatos,

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso, no dia 6 de outubro de 2023, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025:

MEMBROS EFETIVOS	**CD-Nº**	**CRO-MT-**
Vinicius Canavarros Palma	CRO-MT-CD-1897	
Wania Christina Figueiredo Dantas	CRO-MT-CD-1986	

Hevelin Couto Pimenta Trevisan	CRO-MT-CD-4594	
	Roberto Maia de Almeida	CRO-MT-CD-2147
	Mayra Lúcia Gomes Duarte	CRO-MT-CD-3716
	MEMBROS SUPLENTES	**CRO-MT-CD-Nº**
	Valdinei Anisio dos Santos	CRO-MT-CD-1808
	Sandra Felipetto Colen Barcellos	CRO-MT-CD-2301
	Claudine Lopes Thereza Bussolaro	CRO-MT-CD-2079
	Adrielly Alves Pereira Queiroz	CRO-MT-CD-6291
	Fabiane Louly Baptista Santos	CRO-MT-CD-2701

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso, para o biênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 20 de outubro 2023.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE